

PROGRAMA INDIQUE UM AMIGO 2020.2

- COLABORADOR -

REGULAMENTO

“INDIQUE UM AMIGO – COLABORADOR” - trata-se de uma campanha de incentivo aos colaboradores para indicar possíveis ingressantes aos cursos de graduação ofertados no processo seletivo 2020.2 e ingressantes na Pós-Graduação (Lato Sensu) nas modalidades presencial e à distância em IES do Grupo Tiradentes, exceto para o curso de Medicina e Odontologia. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

1. DA PROMOÇÃO

1.1 O Grupo Tiradentes irá conceder um prêmio de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao colaborador que indicar um amigo (não há restrições em caso de parentescos) para os cursos da Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu) na modalidade presencial. Para os indicados nos cursos de Graduação EAD e Pós-Graduação à distância, o prêmio será de R\$ 30,00 (trinta reais) por aluno indicado, observando as regras contidas no item 2 deste regulamento.

1.2 No caso da graduação, entende-se por amigo indicado aquele que se inscreve no vestibular 2020.2, realiza prova, classifica-se e matricula-se na Instituição, efetivando o pagamento da primeira mensalidade. Inclui-se também os alunos ingressantes através do ENEM ou mesmo através de processos de transferência externa, portador de diploma de outras Instituições de ensino superior e alunos ingressantes através do processo de reabertura de matrícula que estejam com status de matriculado e tenham realizado o pagamento da primeira mensalidade.

1.3 Referente a Pós-Graduação, considera-se como amigo indicado àquele que realiza a inscrição, matricula-se na Instituição, efetiva o pagamento da matrícula, assina o contrato de prestação de serviço e inicia o curso, sendo condição a formação de turma até o período de apuração da campanha.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

2.1 Será considerado participante do Programa “INDIQUE UM AMIGO - COLABORADOR” aquele que estiver com o contrato de trabalho vigente no período correspondente a campanha. Não serão elegíveis ao prêmio previsto neste regulamento os colaboradores, que forem desligados antes da data do efetivo pagamento.

2.2 Não participam da presente campanha, os colaboradores ocupantes de cargos comissionados por captação de alunos, a exemplo de: Consultores de Negócio, Consultores Educacionais, Gerentes e Gestores de Polos, Supervisores Comerciais, Diretor de Negócios, Coordenadores de cursos, Operadores de Televendas/central CVT, etc.

2.3 As campanhas de Indique um Amigo (aluno e colaborador) não são cumulativas. Caso o colaborador também seja aluno, ele receberá o benefício referente a campanha Indique um Amigo como aluno, conforme regulamento vigente.

2.4 O colaborador participante deverá fornecer o número do CPF ao candidato indicado, para que este informe o referido número, no ato da inscrição do processo seletivo 2020.2 ou, ainda, quando iniciar o processo de reabertura de matrícula, no site da respectiva instituição (www.unit.br e www.fslf.com.br).

2.5 O colaborador participante receberá em única parcela, o prêmio de R\$ 60,00 e/ou R\$ 30,00, de acordo com a modalidade escolhida pelo amigo indicado, se atendidas às seguintes condições:

I. O prêmio renunciado será de direito ao colaborador participante se o(s) aluno(s) indicado(s) for(em) aprovado(s) no processo seletivo 2020.2(Graduação), realizarem os procedimentos de matrícula na IES(Graduação e Pós Lato Sensu)e efetuarem o pagamento da mesma.

II. O prêmio não será válido caso a matrícula do candidato indicado possua os seguintes status: cancelada, trancada ou abandonada, no momento da apuração dos resultados. O prêmio também não se abrange aos alunos ingressantes através dos Processos Seletivos FIES e Prouni.

3. PERÍODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO

3.1 O pagamento do valor do (s) prêmio (s) referente (s) as indicações para a graduação presencial, será realizado através de folha de pagamento do mês de outubro/2020 a ser creditada no mês de novembro/2020. Para as indicações direcionadas a graduação à distância e a pós-graduação (presencial e a distância) o pagamento será realizado na folha referente ao mês de novembro/2020 com crédito em dezembro/2020.

3.1.1 O prêmio conquistado é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, o repasse a terceiros.

3.1.2 Será automaticamente cancelado o direito ao valor do prêmio, não cabendo recurso, caso haja a inobservância no período determinado no item 2.5 - II, cancelamento, trancamento e/ou desistência do curso.

4. DO PRAZO

4.1. A campanha "INDIQUE UM AMIGO - COLABORADOR" terá validade para indicações realizadas nos períodos abaixo:

MODALIDADE/IES	PERÍODO
Graduação presencial – UNIT AL	01/07/2020 a 30/09/2020
Graduação presencial – UNIT PE	01/07/2020 a 30/09/2020
Graduação presencial – UNIT SE	01/07/2020 a 30/09/2020
Graduação presencial - FSLF	01/07/2020 a 30/09/2020
Graduação à distância	01/08/2020 a 30/10/2020
Pós-Graduação presencial e à distância – todas as IES	01/07/2020 a 30/10/2020

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O Grupo Tiradentes não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante ou o candidato indicado possa vir a sofrer caso não atenda integralmente a este regulamento.

5.2 Aos participantes que tentarem prejudicar a instituição ou lograr por meio de fraude, em qualquer situação, serão automaticamente excluídos da campanha e perderão o direito ao valor do prêmio, caso houver.

5.3. A adesão à promoção “INDIQUE UM AMIGO 2020.2” implicará, por parte do colaborador, na cessão gratuita dos direitos sobre sua imagem e seu nome à IES do Grupo Tiradentes a que pertencer, a seu critério para fins de utilização na mídia ou em peças publicitárias, relacionadas a esta campanha, divulgadas em todo território nacional e/ou no exterior.

5.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelas Diretorias: Financeira, Gente e Carreira e Jurídica do Grupo Tiradentes.

Marcelo Adler

VP Administrativo Financeiro

Patricia Celeste Mirante Caldeira Junquilha

Diretora Recursos Humanos

Matheus da Silva Galvão

Diretor Financeiro

CÓPIA NÃO CONTROLADA

ARACAJU, 16 de junho de 2020.